

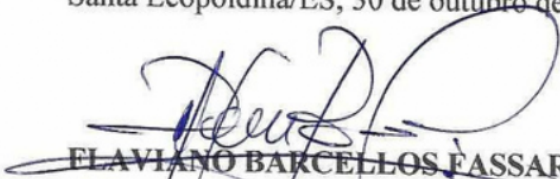


**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO Nº 158/2025**

O Vereador **FLAVIANO BARCELLOS FASSARELLA – PODEMOS**, com fundamento no artigo 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Castro Rocha, a necessidade de instituir o 13º Auxílio-Alimentação destinado aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Santa Leopoldina.

Santa Leopoldina/ES, 30 de outubro de 2025.

  
**FLAVIANO BARCELLOS FASSARELLA**

**Vereador – PODEMOS**

**Autor da Indicação**



**JUSTIFICATIVA**

A valorização do servidor público municipal deve ser um dos pilares da administração pública, promovendo motivação, bem-estar e reconhecimento aos profissionais que diariamente se dedicam ao desenvolvimento e à manutenção dos serviços essenciais do Município.

O auxílio-alimentação é um benefício fundamental para complementar o orçamento familiar dos servidores, especialmente diante do aumento do custo de vida e das dificuldades econômicas atuais. A criação de um 13º Auxílio-Alimentação representaria uma medida concreta de valorização do funcionalismo público, incentivando o desempenho profissional, reduzindo índices de afastamento e refletindo positivamente na qualidade do serviço prestado à população.

Importa destacar que diversos municípios brasileiros já implementaram iniciativas semelhantes, demonstrando que a proposta é viável, justa e humanizada, além de reforçar o compromisso da gestão municipal com o bem-estar e a valorização dos servidores públicos.

Diante do exposto, solicita-se a atenção e sensibilidade do Poder Executivo Municipal para que esta proposta seja avaliada com prioridade, como forma de reconhecer e incentivar o trabalho incansável dos servidores municipais de Santa Leopoldina.